



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PROECE N° 148, DE 18 DE JULHO DE 2019

Abertura de inscrições para preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “CURSINHO UFMS – Campus da UFMS”.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, torna público a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas oferecidas pelo **Programa Institucional de Extensão Universitária “CURSINHO UFMS – Campus da UFMS”** – referente ao EDITAL PROECE N° 37, DE 29 DE MARÇO DE 2019, para execução no ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Coordenação do **CURSINHO UFMS** no âmbito de cada Câmpus com oferta de vagas.

1.2. Para o preenchimento das vagas é pré-requisito que o candidato tenha concluído ou esteja cursando o ensino médio.

1.3. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pela Coordenação do **CURSINHO UFMS** no âmbito de cada Câmpus conforme segue:

- a) Câmpus de Coxim: silvana.zanchett@ufms.br -Fone (67) 3291-0202
- b) Câmpus de Paranaíba: cursinhocpar@gmail.com – Fone (67) 3669- 0105

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. A inscrição é gratuita e será realizada das 12h do dia 19/07/2019 às 23:45h do dia 26/07/2019, exclusivamente via Internet por meio da ficha de inscrição disponível no link de inscrição: https://proece.ufms.br/inscricoes_cursinho-ufms_campus-2019/. A distribuição das vagas e valor da taxa de matrícula obedecerão ao estabelecido a seguir:

Câmpus	Número de Vagas	Taxa de matrícula*
1. Coxim	15	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
2. Paranaíba	6	R\$ 90,00 (noventa reais)

*O comprovante de pagamento da taxa de matrícula será exigido no ato da matrícula **somente aos candidatos selecionados.**

2.2. A ficha de inscrição ficará disponível apenas durante o período de inscrições descrito no item 2.1.

2.3. Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas e efetivamente enviadas e recebidas dentro do período acima.

2.4. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A coordenação do **CURSINHO UFMS** não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica, de acesso e/ou de conexão à Internet.

2.6. A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

2.7. O pagamento da taxa de matrícula exigido apenas para candidatos selecionados, destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.8 Será oferecida gratuidade do valor da taxa de matrícula para até 10% das vagas de cada câmpus para os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

2.8.1. Para os fins deste item, serão considerados em vulnerabilidade socioeconômica os candidatos que comprovarem renda familiar *per capita* igual ou inferior a 0.5 (meio) salário mínimo.

2.8.2. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será feita levando em consideração o critério de ordem de inscrição.

2.8.3. Os candidatos que pretendem concorrer a cota de isenção, caso selecionados, deverão entregar declaração de hipossuficiência financeira datada e assinada, conforme modelo, e respectivos comprovantes no ato da matrícula.

3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

3.1. A seleção para preenchimento das vagas será feita levando em consideração o critério de ordem de inscrição.

3.2. O resultado do processo seletivo será publicado na página nos sites da Coordenadoria de Escola de Extensão (<https://proece.ufms.br/coordenadorias/cee/>) e na da PROECE (<https://proece.ufms.br/>) com data provável de 30/07/2019 2019.

3.3. Os candidatos selecionados deverão gerar e efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme orientações constantes na publicação do resultado.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada em cada Câmpus do dia 30/07/2019 de 2019 ao dia 02/08/2019 de 2019 conforme orientações constantes na publicação do resultado da seleção.

4.1.1. Não serão realizadas matrículas fora do prazo previsto no item 4.1.

4.1.2. O candidato selecionado dentro do número de vagas que não efetivar a matrícula no prazo será considerado desistente e serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, respeitando a ordem de inscrição.

4.1.3. Em caso de efetivação da matrícula e posterior desistência da vaga, em hipótese alguma haverá devolução do valor da matrícula.

4.2. No ato da matrícula deverão ser entregues:

a) fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de matrícula, de acordo com o valor estabelecido para o campus escolhido, conforme no item 2.2;

- b)** fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- c)** fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d)** fotocópia de comprovante de endereço;
- e)** atestado de Conclusão ou comprovante de matrícula no Ensino Médio.
- f)** declaração de hipossuficiência financeira datada e assinada, conforme modelo que será anexado no Edital de resultado e convocação para matrícula, e respectivos comprovantes, somente para candidatos que concorrerão a isenção prevista no item 2.10 deste edital.
- g)** os candidatos selecionados ou seu representante legal (se menor de 18 anos) deverão receber e assinar o Termo de Ciência e Concordância com as Normas Gerais de Conduta do Cursinho.

5. DAS AULAS

5.1. As aulas do “**CURSINHO UFMS**” serão ministradas por acadêmicos regularmente matriculados na UFMS, sob a supervisão de um professor orientador, e/ou por servidores técnico-administrativos com graduação, na qualidade de voluntários.

5.2. As aulas serão ministradas conforme disposto na tabela abaixo:

Câmpus	Dia da semana	Horário
Coxim	Terça	19h às 21h
	Quinta	19h às 21h
Paranaíba	Sábado	13h:30min às 17h:30min

5.3. O início das aulas, local e demais informações pertinentes serão divulgadas na publicação do resultado da seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O pagamento da taxa de matrícula constante no item 2.1 deste edital não constitui remuneração por serviço prestado pela UFMS, sendo seu valor destinado ao auxílio do custeio do projeto, conforme item 2.7 deste Edital.

6.2. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

6.3. Todas as ações de extensão vinculadas à Proece estão condicionadas à dotação orçamentária da UFMS junto à União.

6.4. Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 18/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366812** e o código CRC **98FD5E53**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014957/2019-99

SEI nº 1366812